

EDITAL DE SELEÇÃO FUTURO DIGITAL 42 & SANTANDER

O Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada **ORGANIZADORA**, vem a público anunciar o **Santander & Instituto 42** com o objetivo de apoiar e desenvolver os beneficiários através de trilhas de aprendizado em tecnologia.

1. OBJETIVO

1.1 O processo seletivo para o **Santander & Instituto 42** (“Processo de Seleção”) é de responsabilidade do BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada “**ORGANIZADORA**”.

1.2 As etapas denominadas “Missão”, “Piscina” e “Common Core” são de exclusiva responsabilidade da Instituto 42, Associação Privada inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 32.407.020/0001-78, com sede na Rua Aspicuelta, 422, Vila Madalena, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo doravante denominada “**INSTITUTO 42**”.

2. OBJETIVOS

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 200 (duzentos) vagas para participarem das trilhas de aprendizado em tecnologia, aplicados pela ONG Escola 42SP online INSTITUTO 42, o programa possuirá 3 (três) funis de preparação, sendo:

1º funil: Missão - Selecionados pela Open Academy, participarão da Missão presencialmente no campus da 42 São Paulo. Ao longo de 05 (cinco) dias, os participantes entrarão em contato com um conteúdo introdutório *gameficado* que apresenta (na prática) a metodologia da 42 SP. Conteúdos: Web básico de shell, HTML, CSS, Javascript **ou** conceitos iniciais de Python.

Funcionamento: Presencial no campus da 42 SP

Duração: 5 dias - de segunda a sexta das 9h às 18h

Avaliação: São considerados aptos para Piscina os alunos que validarem pelo menos metade dos projetos propostos, além de comparecerem pelo menos a 3 dos 5 dias da imersão.

2º funil: Piscina: Participantes da Missão que escolherem participar da Piscina, processo imersivo de 26 dias com formação que desenvolve competências de soft skills (resiliência, autoconhecimento, senso de comunidade etc.) e introduz assuntos técnicos, aprendendo as bases da linguagem de programação C.

Funcionamento: Presencial no campus da 42 SP

Duração: 26 dias - de segunda a segunda (incluindo finais de semana e feriados), cerca de 40 horas semanais.

Ocorrerá 2 datas para piscina, sendo:

1ª Piscina – fevereiro/2026

2ª Piscina – março/2026

Avaliação: Os *pisciners* (participantes da Piscina) são avaliados tanto em aspectos de evolução técnica quanto de soft skills no sistema de avaliação multifatorial da 42 SP.

3º funil: Common Core - Os aprovados na Piscina ingressarão no *Common Core* da 42 SP. Cada aluno se encaixará em um *pace*: isso é medido de acordo com a dedicação do aluno (horas que ele vai dedicar à 42) e a velocidade de evolução dele nos projetos. Os projetos ampliam os fundamentos da programação em linguagem C, passando por algoritmos, funções, bibliotecas gráficas, administração de processos e threads, além de serem apresentados aos conceitos de sistemas operacionais e redes. Em um momento mais avançado do Common Core, é iniciado o aprofundamento em orientação a objetos através da linguagem C++, depois passando por servidores web, protocolos HTTP, e finalizando com um projeto mais complexo em que se consolida todo o conhecimento adquirido anteriormente e usando uma linguagem de mais alto nível (ft_transcendence).

Ao longo da formação na 42, o aluno tem contato com talks exclusivos, visitas a empresas, networking e a oportunidade de participar de Co.Labs.

Após a conclusão do Common Core, o aluno poderá realizar as trilhas de especialização. Nesta trilha, o aluno pode fazer quantos projetos quiser sem se tornar alumni, desde que entregue projetos pelo menos de 8 (oito) em 8 (oito) meses ou que o período todo não ultrapasse 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses. Se quiserem parar antes, fica a critério de cada um.

Funcionamento: Presencial na 42 SP

Duração: Até 2 (dois) anos. O aluno poderá seguir em *paces* diferentes (de forma individual) que preveem a conclusão do Common Core, sendo: 8 (oito) meses, 12 (doze) meses, 15 (quinze) meses, 18 (dezoito) meses, 22 (vinte e dois) meses e 24 (vinte e quatro) meses.

Avaliação: Validação dos projetos através de avaliações entre pares e exames sem consulta.

Os participantes para a formação do Common Core serão selecionados através de avaliações automatizadas que serão realizadas na Piscina.

2.2 Este programa possuirá 4 (quatro) fases distintas e eliminatórias (a seguir “Fases” ou “Fase”), quais sejam:

(i) Processo de Seleção: Inscrição; Seleção; Aceite.

(ii) Missão: Curso presencial; Avaliação; Seleção; Divulgação via 42SP;

(iii) Piscina: Curso presencial; Avaliação; Seleção;

(iv) Common Core: Formação presencial; Avaliações; Trilhas de aprofundamento.

2.3 Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas neste Edital.

3. CANDIDATOS

3.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos civis, nos termos de artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;

3.2. Não serão contemplados: Executivos, funcionários, estagiários e jovens aprendizes envolvidos em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Programa;

3.3 Uma vez inscrito no Processo de Seleção, o interessado será considerado “candidato”.

3.4 Para participar do Programa será necessário ter a disponibilidade em participar **PRESENCIALMENTE** de todas as etapas do programa **“FUTURO DIGITAL 42 & SANTANDER”** em São Paulo nas receptivas datas que consta em “cronograma”;

3.5 Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso. Assim

como, atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada Fase em que participar.

3.6 A comunicação entre a **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42** para com os Candidatos será via e-mail, devidamente indicado no momento da Inscrição, conforme expressamente disposto nas disposições a seguir. Assim, é imprescindível que os Candidatos sempre verifiquem suas caixas de entrada, lixeira e spam para garantir o recebimento das notificações/mensagens da **ORGANIZADORA** ou da **INSTITUTO 42**.

3.7 A **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42** não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos, inconsistências ou erro quando da informação e cadastro do e-mail do candidato no momento da Inscrição, que impeçam o acesso do candidato às informações da aprovação, ao aceite e ao acesso da plataforma **INSTITUTO 42**, bem como, sendo devidamente enviado o e-mail para o endereço eletrônico informado, a **INSTITUTO 42** e a **ORGANIZADORA** também não se responsabilizam se ele for direcionado para a lixeira ou spam e o candidato não notar.

3.8 Durante todo o Processo de Seleção, o candidato deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a **ORGANIZADORA** ou a **INSTITUTO 42**.

3.9 A **ORGANIZADORA** confiará nas informações fornecidas pelos(as) candidatos(as), assumindo que elas são verdadeiras e legítimas. Caso haja indícios de fraude, a **ORGANIZADORA** reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar verificações posteriores, se comprometendo a tratar tais questões de forma confidencial, respeitando e protegendo a privacidade dos candidatos. Na hipótese de confirmação da fraude ou se o candidato se abster de cooperar com a apuração, o candidato será desclassificado do Processo de Seleção, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização cível e criminal, nos termos da legislação brasileira aplicável

4. CRONOGRAMA:

4.1 O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da **ORGANIZADORA**:

Fase 1 (Processo de Seleção):

- Inscrição: 18/09/2025 a 19/10/2025;
- Seleção –1ª Chamada: 20/10/2025;
- Divulgação –1ª Chamada: 21/10/2025;
- Aceite – 1ª Chamada: 21/10/2025 a 27/10/2025;
- Seleção - 2ª Chamada: 28/10/2025
- Divulgação– 2ª Chamada: 29/10/2025;
- Aceite– 2ª Chamada: 29/10/2025 a 02/11/2025;

- Seleção - 3ª Chamada: 03/11/2025
- Divulgação– 3ª Chamada: 04/11/2025;
- Aceite– 3ª Chamada: 04/11/2025 a 07/11/2025;

Fase 2 (Missão 42 SP):

- Curso presencial: 08/12/2025 a 12/12/2025;

Fase 3 (Piscina 2º e Piscina 3º):

- Curso presencial – Piscina 2º: 23/02/2026
- Curso presencial – Piscina 3º: 30/03/2026

Fase 4 (Common core)

- Formação presencial: maio/2026

5. ETAPA 1 – PROCESSO SELETIVO

5.1 Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção do programa, deverão realizar sua inscrição a partir do dia 15/09/2025 até o dia 19/10/2025 às 23h59 (GMT -3:00h), impreterivelmente, bem como realizar o teste de conhecimento no momento da inscrição no website: <http://app.santanderopenacademy.com/program/futuro-digital-42-and-santander>

5.2 O teste de conhecimento será realizado no momento da inscrição dentro da plataforma Santander Open Academy e deverá assistir o vídeo <https://youtu.be/1LtyQ9g3k8M> para responder os questionários. Conterá 5 (cinco) perguntas em formato de múltipla escolha, com apenas 1 (uma) resposta correta. O candidato terá 1 (uma) chance de acerto, ou seja, não poderá retornar a uma questão anterior caso queira alterar sua resposta final, será considerado a primeira tentativa realizada. Além do questionário referente ao vídeo, o interessado deverá responder 4 (quatro) perguntas em formato de múltipla escolha de conhecimento geral.

5.3 O Participante será pré-selecionado por um sistema de pontos, sendo classificado por uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios de pontuação listados na tabela abaixo. Serão selecionados para a vaga “Missão 42” os 200 (duzentos) participantes que obtiverem as melhores notas, de modo que, em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o primeiro que tiver realizado a inscrição para o programa na plataforma:

Critério	Descrição	Ponderação
Acertos de perguntas - vídeo	Cada pergunta valerá 1 ponto	50%
Acertos de perguntas - conhecimento geral	Cada pergunta valerá 1 ponto	30%
Critério de inclusão - acumulativo	Com o intuito de inclusão caberá ao programa: 1. PPI (pretos, pardos e indígenas) 2. Mulheres 3. Estudantes de escola pública	20%

5.4 São os critérios de seleção e desempate (consecutivamente):

- a)** Critérios de diversidade conforme item **5.3** deste edital;
- b)** Maior número de acertos em questões do teste de conhecimentos conforme item 5.2 deste edital;
- c)** Data e hora de inscrição mais próximas ao de lançamento deste edital.

5.5 O período de avaliação dos inscritos será do dia 21/10/2025 às 23h59 para primeira chamada e do dia 07/11/2025 para a terceira chamada.

5.6 Todos os candidatos receberão por e-mail, via plataforma do Santander Open Academy, um comunicado informando se foram aprovados ou não para o curso. Os 200 (duzentos) contemplados poderão consultar o status da sua própria convocatória no site https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/index.html, com seu login e senha, no campo “meu aprendizado”, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.

5.7 O Resultado dos selecionados para o Common Core será enviado por e-mail através do **INSTITUTO 42**, não sendo obrigatória a divulgação do ranqueamento de todos os candidatos no programa por parte da **ORGANIZADORA**.

5.8 Após a divulgação dos resultados, que ocorrerá de acordo com o cronograma citado abaixo, os candidatos terão o prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas a contar desta data aqui indicada, para efetuarem o aceite.

5.9 O acesso presencial para o **INSTITUTO 42** será enviado por e-mail somente após o aceite da bolsa, dentro da convocatória do programa no Santander Open Academy. O aceite deverá ser realizado entre os dias 21/10/2025 até 27/11/2025 para primeira chamada e 12/11/2025 até 14/11/2025 para terceira chamada.

Caso o aceite não seja realizado, o acesso ao curso não será disponibilizado e sua bolsa será rejeitada automaticamente.

5.10 Após o aceite da bolsa pelo candidato, nos termos da disposição **5.9.**, a **INSTITUTO 42** enviará ao bolsista aprovado e-mail até o dia 24/11/2025 para os contemplados, disponibilizando o acesso presencial ao curso. Sendo certo de que deverão verificar caixa de entrada, lixeira e caixa de spam.

6. SEGUNDA FASE – PISCINA 42

6.1 O processo seletivo da 42 SP, chamado Piscina, tem duração de 26 dias, é 100% presencial e funciona como um treinamento intensivo em que os candidatos vivenciam na prática o método e a cultura da escola. Durante esse período, todos têm acesso completo ao campus da 42 SP, que permanece aberto 24 horas por dia, 7 dias por semana.

É no campus que os participantes se organizam para aprender e colaborar de forma presencial. O tempo médio de dedicação é de cerca de 40 horas semanais, mas cada pessoa pode escolher a melhor forma de distribuir suas horas de estudo.

Ao longo dos 26 dias, os Piscineros seguirão trilhas de aprendizagem estruturadas em projetos, sendo constantemente incentivados a trabalhar tanto de forma individual quanto em grupo. A jornada inclui avaliações entre pares e exames semanais sem consulta, que reforçam a prática colaborativa e a autonomia no processo de aprendizagem

6.2 Para conseguir acompanhar as atividades do processo seletivo e realizar as tarefas e atividades solicitadas, a **ORGANIZADORA** recomenda que o beneficiário disponha 100% nas datas citadas em cronograma.

7. TERCEIRA FASE – FORMAÇÃO - COMMON CORE

7.1 Os beneficiários que passarem para esta etapa serão comunicados por e-mail através da **INSTITUTO 42**, no mês FEVEREIRO/MARÇO/26, sendo certo que deverão conferir sua caixa de entrada, lixo eletrônico, caixa de spam e caixa de promoções, não sendo obrigatória a divulgação do ranqueamento de todos os bolsistas no programa por parte da **INSTITUTO 42** e **ORGANIZADORA**.

8. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

8.1 No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital, a **ORGANIZADORA** notificará o candidato/bolsista, que deverá sanar o

problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo candidato/bolsista.

8.2 Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o curso deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os candidatos e bolsistas que:

- a) Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;
- b) Apresentarem materiais, sejam no decorrer do Curso presencial ou no Curso de formação, que venham a ser considerados pela **ORGANIZADORA** como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares;
- c) Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- d) Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da **ORGANIZADORA** ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- e) Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização;
- f) Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos;

8.3 Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata dos candidatos e bolsistas pela **ORGANIZADORA**, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a) Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo candidato ou bolsista, podendo prejudicar a imagem da **ORGANIZADORA** e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;
- b) Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- c) Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;
- d) Conflito de interesses com as atividades da **ORGANIZADORA** ou, ainda, infração as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à **ORGANIZADORA**.

9. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

9.1 O presente processo de seleção poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado. Nesse caso os candidatos receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão do processo.

10 DAS AUTORIZAÇÕES

10.1 Ao participar deste Programa nos termos deste Edital, os candidatos estarão automaticamente autorizando à **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42**, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à **ORGANIZADORA** e à **INSTITUTO 42** poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos candidatos ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

10.2 Os direitos outorgados à **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42**, descritos na disposição **10.1**, poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação prévia ou posterior aos candidatos ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa **Santander Imersão Digital** para as utilizações previstas neste Edital.

10.3 As autorizações descritas na disposição **10.1** não implicam em qualquer obrigação de divulgação, veiculação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **ORGANIZADORA** ou da **INSTITUTO 42**.

10.4 A **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42** detêm e manterão todos os direitos sobre suas respectivas marcas. Ao participar do Processo de Seleção, os candidatos entendem que não implica em nenhum tipo de licenciamento ou cessão para o uso de qualquer marca pertencente à **ORGANIZADORA** ou à **INSTITUTO 42**. Qualquer uso não autorizado, reprodução, distribuição ou modificação das marcas e demais propriedades intelectuais pertencentes à **ORGANIZADORA** ou à **INSTITUTO 42** é estritamente proibido.

10.5 A plataforma disponibilizada pela **INSTITUTO 42**, utilizada no âmbito do **FUTURO DIGITAL 42 & SANTANDER**, é de propriedade exclusiva da **INSTITUTO 42**. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre a plataforma,

incluindo, mas não se limitando a direitos autorais, marcas registradas e patentes, pertencem exclusivamente à **INSTITUTO 42**.

10.6 A **INSTITUTO 42** reserva-se ao direito de tomar as medidas legais adequadas para proteger sua propriedade intelectual e restringir o uso não autorizado da plataforma por terceiros, inclusive pelos bolsistas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O horário de atendimento da **ORGANIZADORA** para assuntos relacionados ao processo seletivo é de segunda a sexta-feira das 09h00 às 18h00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48h (quarenta e oito) horas úteis através do canal universidades@santander.com.br.

11.2 O horário de atendimento da **INSTITUTO 42** para assuntos relacionados as etapas **FUTURO DIGITAL 42 & SANTANDER** é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 18h00 tendo um prazo de resposta de no máximo 48h (quarenta e oito) horas úteis através do e-mail navemae@42sp.org.br

11.3 Os bolsistas selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.

11.4 Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificados.

11.5 Durante todo o processo de seleção o candidato deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42**.

11.6 Todos os prazos e períodos mencionados no cronograma, neste edital, ou por comunicações via e-mail da **ORGANIZADORA** e da **INSTITUTO 42** com os candidatos e bolsistas serão contados em dias corridos.

11.7 A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da **INSTITUTO 42**.

11.8 A **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42** envidarão todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento das plataformas utilizada para o processo seletivo [https://www.santanderopenacademy.com/pt br/](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/) e durante o programa no âmbito do **FUTURO DIGITAL 42 & SANTANDER**. No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou

outras circunstâncias fora do controle razoável da **ORGANIZADORA** e da **INSTITUTO 42**.

11.9 A **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42**, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.10 As Partes acima descritas na cláusula **11.9** também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o candidato tenha que baixar qualquer material da página web deste Programa, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o candidato ter se conectado à página web deste Programa por meio de https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/.

11.11 A **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42** não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem completados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao candidato assegurar-se do correto envio da inscrição.

11.12 Cada candidato será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Programa. O candidato deverá ser o único responsável pela realização de testes e atividades das fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42**, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o candidato não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do candidato informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

11.13 A participação no Processo de Seleção e programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos candidatos e/ou seus

representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42**.

11.14 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela **ORGANIZADORA**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

11.15 A **ORGANIZADORA** se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar quaisquer termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos candidatos, através de avisos em <http://app.santanderopenacademy.com/program> e/ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os candidatos.

11.16 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **ORGANIZADORA**, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a **ORGANIZADORA** finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos candidatos.

11.17 Ao participar deste Processo de Seleção, os candidatos concordam que a **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42** realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo **Santander Imersão Digital**, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.

11.18 Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD). Os Dados Pessoais Sensíveis dos candidatos a serem tratados no Processo de Seleção são, exclusivamente:

- a) Dados pessoais sobre origem racial ou étnica (art. 5º, II, LGPD);
- b) Dados pessoais referentes à saúde: no tocante a este Edital, refere-se aos dados pessoais relativos à deficiência do candidato.

11.19 A **ORGANIZADORA** e a **INSTITUTO 42** garantem possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança,

integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

11.20 Ao participar deste Edital de Seleção, os candidatos estarão, automaticamente:

11.21 Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da **ORGANIZADORA**, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.21.1 Os candidatos reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais ou pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a **ORGANIZADORA** faz parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da **ORGANIZADORA**, durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei.

11.22 A ausência ou renúncia de consentimento do candidato quanto ao tratamento dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis implica na renúncia em participar do presente Processo de Seleção e/ou de ser enquadrado nos Critérios de Diversidade, a depender do teor da ausência ou renúncia.

11.23 A participação no Processo de Seleção e Programa da **ORGANIZADORA** é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o candidato, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

11.24 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.